PROCESSO : 2004 80 00 002573-1 PROT 24/03/2004
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL 2001 80.00.001716-2 CLASSE: 1000
EMBGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :
EMBGDO : EFIGENIO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO : AL000963 - JOSE ARNOBIO D ALVES E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO . 2004 80.00.002574-3 PROT 24/03/2004
CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
PRINCIPAL 2002 80.00.005560-7 CLASSE 3000
AUTOR : LIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO : AL003448 - CARLOS ALBERTO ACIOLY SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 5

PROCESSO : 2004 80 00 002576-0 PROT 24/03/2004
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL 2003 80 00 008065-8 CLASSE 4000
EMBGTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO :
EMBGDO : IARA LUCIA MATOS DA SILVA
ADVOGADO . AL005615 - GENAURO BESERRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2004 80.00 002579-2 PROT. 24/03/2004
CLASSE : 05005 EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002 80 00 008505-6 CLASSE 1000
EMBGTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO :
EMBGDO : MANOEL PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : AL005530 - MARCELO DE SANTANA DANEU
VARA : 1

PROCESSO : 2004.80 00 002580-9 PROT 24/03/2004
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL 98.0003803-1 CLASSE: 1000
EMBGTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO .
EMBGDO : ROBERTO BARBOSA TAVARES E OUTROS
ADVOGADO : AL000490 GEORGE SARMENTO LINS E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2004 80 00 002582-2 PROT 18/03/2004
CLASSE : 07000 ACOES CRIMINAIS
PRINCIPAL 2003.80.00.008036-5 CLASSE 9008
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO :
REU . ROSIVAL DA SILVA LIMA E OUTRO
ADVOGADO - AL999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00011
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00009
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 24/03/2004	00000
DISTRIBUIDOS P/ DEP URG EM 24/03/2004	00000
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00020
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00003

Maceio, 24/03/2004

Paulo Machado Cordeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

Antônio Porfírio Filho

SECRETARIO DA AUDIENCIA

Administração Indireta

Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais- CARHP

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2004 CARHP

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CARHP Nº 45000/531/2004 anexo ao Processo CARHP nº 45000/3952/2003.
LOCADORA: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP. CNPJ nº 12.291.274/0001-66, localizada na Rua Professor Santos Ferraz, nº 303, Poço em Maceió/AL, representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ RUBENS DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 114.120 SSP/AL, CPF sob o nº 061.806.804 - 00 e o Diretor Financeiro **CLÁUDIO DE MELO LIMA**, brasileiro, CPF nº 002.603.124-87, Carteira de Identidade nº 441.980 MAER.
LOCATÁRIA: IPLAC - INDUSTRIA PLÁSTICAS CAETÉS Ltda, CNPJ Nº 24.116.316/0001-16, representada por seus sócios **WELLINGTON VEIGA PESSOA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 966.315.924-53 e C.I. nº 1.142.166- SSP-AL, residente e domiciliado à Rua Alameda das Manhãs, nº 84- Farol, nesta cidade de Maceió e **ÉRICA AMORIM FERNANDES PESSOA**, brasileira, solteira, nascida em 03/05/1980, Administradora de Empresas, portadora do RG nº 98001001060/SSP-AL, CPF nº 035.372.484-07 residente e domiciliada na Alameda Manhãs, 84 Gruta de Lourdes Maceió-AL CEP 57.052-770.
OBJETO DO CONTRATO: Galpão Industrial, ocupando uma área construída de aproximadamente 940 m² no terreno de 8000 m² situado na Rua João José Pereira Filho S/N, quadra 03, módulos 11 e 12 Distrito Industrial, Tabuleiro dos Martins, MACEIÓ-AL.
VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 01 (um) ano, a começar no dia 02 janeiro de 2004 e a terminar no dia 02 de janeiro de 2005.
VALOR MENSAL: O aluguel mensal é de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: recursos Próprios da LOCATÁRIA.
SIGNATÁRIOS: José Rubens de Moraes e Cláudio de Melo Lima respectivamente, Diretores Presidente e Financeiro da **LOCADORA** e Wellington Veiga Pessoa e Érica Amorim Fernandes Pessoa, pela **LOCATÁRIA**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2004 - CARHP

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CARHP Nº 45000/531/2004, anexo ao Processo CARHP nº 45000/3952/2003.
LOCADORA: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP. CNPJ nº 12.291.274/0001-66, localizada na Rua Professor Santos Ferraz, nº 303, Poço em Maceió/AL, representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ RUBENS DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 114.120 SSP/AL, CPF sob o nº 061.806.804 – 00 e o Diretor Financeiro **CLÁUDIO DE MELO LIMA**, brasileiro, CPF nº 002.603.124-87, Carteira de Identidade nº 441.980 MAER.
LOCATÁRIA: IPLAC - INDUSTRIA PLÁSTICAS CAETÉS Ltda, CNPJ Nº 24.116.316/0001-16, representada por seus sócios **WELLINGTON VEIGA PESSOA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 966.315.924-53 e C.I. nº 1.142.166- SSP-AL, residente e domiciliado à Rua Alameda das Manhãs, nº 84- Farol, nesta cidade de Maceió e **ÉRICA AMORIM FERNANDES PESSOA**, brasileira, solteira, nascida em 03/05/1980, Administradora de Empresas, portadora do RG nº 98001001060/SSP-AL, CPF nº 035.372.484-07 residente e domiciliada na Alameda Manhãs, 84 Gruta de Lourdes Maceió-AL CEP 57.052-770.
OBJETO DO CONTRATO: Altera a Cláusula Quinta do Contrato de Locação Nº 01/2004-CARHP, que ficará com a seguinte redação:
Onde lê-se: "O prazo de locação é de 01 (um) ano, a começar no dia 02 de janeiro de 2004 e terminar no dia 02 de janeiro de 2005, podendo ser renovado a critério das partes convenentes".
Lê-se: "O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo, a critério da CARHP ser prorrogado por iguais períodos e em conformidade com a legislação vigente".
Onde lê-se "Maceió, 02 de janeiro de 2004"
Lê-se: "Maceió, 02 de março de 2004"
SIGNATÁRIOS: José Rubens de Moraes e Cláudio de Melo Lima, respectivamente, Diretores Presidente e Financeiro da **LOCADORA** e Wellington Veiga Pessoa e Érica Amorim Fernandes Pessoa, pela **LOCATÁRIA**.

Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº [illegible]/2004 - GDG

O DIRETOR GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de **ALAGOAS - DETRAN/AL**, considerando a competência estabelecida no Art. 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, determinante para a regulamentação do registro para prestação de serviço pelas entidades destinadas à formação de condutores, assim como as regras necessárias para o exercício das atividades de diretores e instrutores.

Considerando as regras elencadas nos Arts. 148 e 156, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as regras estabelecidas pelas Resoluções CONTRAN 50/98 e 74/98 e Portarias DENATRAN 47/99.

Considerando, por fim, a necessidade de se proceder ajustes à Portaria 329/99 – GDG com o intuito de aprimorar os mecanismos de controle existentes. **RESOLVE**

Art. 1º - A Portaria 329/99 – GDG, de 19 de julho de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 5º - ....

§ 4º - Dos demais funcionários serão cópias da cédula de identidade, da carteira de trabalho com o respectivo registro, ou, neste último caso, a substituição pela cópia do contrato de prestação de serviços."

"Art. 10 - ....

§ 1º - Será exigida a presença diária do Diretor de Ensino no Centro de Formação de Condutores – "A/B", exceto os afastamentos justificados ou comunicados."

"Art. 16 - ....

V – no mínimo, 01 (uma) sala para aulas teóricas, obedecido ao critério mínimo de 1,20 m² por aluno, com carteiras escolares individuais correspondente para atendimento mínimo de 30 (trinta) alunos, assim como espaçamento mínimo de 06 (seis) m² para o instrutor e desde que aprovada pelo DETRAN-AL, através do serviço responsável pelo Controle de CFC's – Centro de Formação de Condutores."

"Art. 25 - ....

§ 2º - No veículo eventualmente utilizado para aprendizagem, quando autorizado para servir a esse fim, deverá ser afixada ao longo de sua carroceria, à meia altura, faixa branca removível, de vinte centímetros de largura, com a inscrição Auto-Escola na cor preta.

§ 3º - O veículo eventualmente utilizado para aprendizagem, nos termos do parágrafo anterior, deverá ser exclusivamente da categoria particular, exceto quando o veículo utilizado for destinado a habilitação na categoria "E"."

"Art. 26 - ....

Parágrafo Único - A Comissão será composta por no mínimo 02 (dois) Funcionários Públicos responsáveis ou indicados para a fiscalização ou unidade de registro."

"Art. 75 - ....

XVI – o não atendimento das exigências estabelecidas no art. 55 ou art. 61;

XVII – a não permanência do Diretor de Ensino no Centro de Formação de Condutores – "A" ou "A/B" diariamente, excetuando deste dispositivo os afastamentos justificados ou comunicados, e

XIX - a não permanência do Diretor Geral ou Diretor de Ensino no Centro de Formação de Condutores - "B" diariamente, excetuando deste dispositivo os afastamentos justificados ou comunicados."

"Art. 76 - ....

VIII – o não atendimento, total ou parcial, das exigências estabelecidas nos artigos 36 ou 37, desta portaria; e

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em Maceió, 25 de março de 2004.

JOÃO FERNANDES LISBOA MALTA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº [illegible]/2004-GDG

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas – DETRAN-AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no inciso III do art 2º da Lei Nº 6.300/2002, de 04 de Abril de 2002, objetivando a competência estabelecida no Art. 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando os indícios de irregularidades apurados no âmbito deste DETRAN/AL, em razão de falhas constatadas em alguns procedimentos operacionais;

Considerando a indispensabilidade do ajustamento de normas relacionado à Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nos procedimentos para a obtenção, renovação, e mudança de categoria.

Considerando, finalmente, que é dever deste Departamento Estadual de Trânsito dispensar sempre o melhor atendimento aos usuários e sem qualquer transtorno;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º. Fica determinado que toda e qualquer transferência de Prontuário Geral Único - PGU do sistema RENACH, somente será procedida após rigoroso procedimento de auditoria pela Corregedoria de Trânsito do DETRAN/AL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Diretor, Maceió, 25 de março de 2004.

JOÃO FERNANDES LISBOA MALTA
DIRETOR GERAL – DETRAN-AL

Prefeituras do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO – CONCURSO PÚBLICO 01/2004 – 1º TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo informa que o salário para o cargo de Professor de Educação Infantil é de R$ 240,00 e não como foi divulgado

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Satuba através da sua Pregoeira, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c o Dec. Nº 001/2004 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, torna público que serão realizadas licitações na modalidade Pregão às 10:00 horas no edifício sede da Câmara Municipal de Satuba à rua Amélia Pontes, nº 12, Centro Satuba/Al mediante contratos até 31/12/2004
a) no dia 08/04/2004 conforme Edital nº 002/2004 para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar e
b) no dia 12/04/2004 através do Edital nº 003/2004 para aquisição de cestas básicas, para manutenção do Programa Específico. Cujos Editais se encontram à disposição dos interessados no edifício sede da Prefeitura, à rua Amélia Pontes s/nº, no horário das 07:00 às 13:00 h. Contatos pelos telefones 266-1144 ou 266-1229. Érica Georgina R. Teles - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
Governo União para Todos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004.

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos legais, o resultado do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2004, ofertado pela Empresa Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Integrado dos Municípios – IBRADIM, responsável pela elaboração, aplicação das provas e publicação do resultado final do referido certame.

União dos Palmares/AL, 25 de março de 2004.

José Carvalho Pedrosa
Prefeito

Editais e Avisos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, comunica, através do presente edital, e do estatuto que rege as normas desta entidade, convoca todos os associados para participar do pleito a se realizar no dia 20/04/2004, objetivando a eleição dos membros da diretoria executiva, conselho fiscal, delegados representantes junto à federação nacional dos economistas, para o triênio de 2004/2007, ficando desde já, concedido o registro de chapa junto à secretaria do SINDECON, que pretende concorrer à eleição em evidência, o pleito objeto desta convocação realizar-se-á no dia acima mencionado das 08h às 17:00h, no prédio deste sindicato situado à Rua Dias Cabral, nº 166, 1º andar, Centro.
Maceió (AL), 26 de março de 2004.

Marcos Antônio Moreira Calheiros - Presidente

●●●

A firma **JORGE NIVALDO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, no endereço a Rua Major Luiz Carlos - 30 – Centro Limoeiro de Anadia - AL., comunica que foi extraviado o seu cartão de inscrição estadual nº 240.75302-0

●●●

COTRASA COMERCIAL EXPORTADORA S/A
CNPJ NR. 12.719.746/0001-39
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas de COTRASA COMERCIAL EXPORTADORA S/A, para se reunirem em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, que se realizarão cumulativamente no dia 29 de abril de 2004 a partir das 09 (nove) horas, na sede social, escritório central da Usina Santo Antonio, município de São Luiz do Quitunde - AL, a fim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia deliberando a respeito: 1- ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: a) apreciar, discutir e votar as demonstrações financeiras, as contas da diretoria e das destinação aos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2003; b) fixação dos honorários da Diretoria; c) outros assuntos que forem suscitados 2) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA a) aumentar o Capital Social mediante a incorporação de Lucros e Reservas, e consequentemente alteração do art° 5º do Estatuto Social, b) outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo nº 133 da lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003. Usina Santo Antonio, S. L do Quitunde/AL, 25 março de 2004

MARIA LETICIA CORREIA MARANHÃO
Diretora Presidente

JOSÉ CARLOS CORREIA MARANHÃO
Diretor Comercial

●●●

CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A
CNPJ NR. 12.718.011/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A, para se reunirem em ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que se realizarão cumulativamente no dia 30 de abril de 2004 a partir das 09 (nove) horas, na sede social, escritório central da Usina Santo Antonio, município de São Luiz do Quitunde - AL, a fim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia, deliberando a respeito: 1- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA a) apreciar, discutir e votar as demonstrações financeiras, as contas da diretoria e das destinação aos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2003; b) fixação dos honorários da Diretoria c) eleição da Diretoria d) outros assuntos que forem suscitados 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA a) aumentar o Capital Social mediante a incorporação de Lucros e Reservas, e consequentemente alteração do art° 5º do Estatuto Social, b) outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo nº 133 da lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003. Usina Santo Antônio, S. L do Quitunde AL, 25 março de 2004

MARIA LETICIA CORREIA MARANHÃO
Diretora Presidente

JOSÉ CARLOS CORREIA MARANHÃO
Diretor Comercial